



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Instituto ACEC		
EMENTA: Credencia o Instituto ACEC, INEP/Censo Escolar nº 23265035, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4372291/2018	PARECER Nº 0029/2019	APROVADO EM: 24.01.2019

I – RELATÓRIO

Simone Vieira de Mesquita, diretora pedagógica do Instituto ACEC, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 4372291/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Odilon Soares, nº 39, Bairro Farias Brito, CEP: 60.010-820, nesta capital, é mantida pela Associação de Cegos do Estado do Ceará (ACEC), e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.088.846/0001-41, com INEP/Censo Escolar nº 23265035.

A diretora pedagógica é a Professora Simone Vieira de Mesquita, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 901 - 24, e a secretária escolar é Eliane Oliveira da Silva, Registro nº TSE 0258.

O corpo docente dessa instituição é composto de onze professores; destes, dez são habilitados (91%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 205 títulos, para um total de 65 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 3,15 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0029/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0875/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto ACEC, nesta capital, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE